

PROJETO DE LEI N^º , DE 2007.

(Do Sr. Djalma Berger)

Dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Serão comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos e dos dias 1º de janeiro (Confraternização Universal), 7 de setembro (Independência), 25 de dezembro (Natal), Sexta-Feira Santa e Corpus Christi.

Parágrafo único. Existindo mais de um feriado na mesma semana, serão eles comemorados a partir da segunda-feira subseqüente.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei pretende restaurar a Lei nº. 7.320, que regulou a antecipação da comemoração de feriados entre 1985 e 1990. A antecipação de feriados foi instituída pela Lei nº. 7.320, de 11 de junho de 1985. Esta norma legal foi revogada pela Lei nº. 8.087, de outubro de 1990.

O governo federal lançou o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e o Congresso Nacional está apreciando diversas propostas legislativas que visam tirar as amarras que impedem o crescimento da Nação.

Uma destas travas está no excesso de feriados e pontos facultativos adotados pelos entes federados que muitas vezes impedem o funcionamento normal das cidades brasileiras.

A proposta, ao restaurar o texto da Lei nº. 7.320/85, com a redação dada pela Lei 7.765/89, pretende que, quando houver um feriado durante a semana ele seja antecipado para a segunda-feira, de forma a evitar a quebra da semana útil, onde um feriado numa quinta-feira paralisa a nação até a segunda-feira seguinte.

A atual forma da disposição dos feriados atrapalha os serviços essenciais, como comércio, escolas, bancos e repartições públicas em geral que deixam de funcional.

Com esta proposta estamos contribuindo efetivamente para o crescimento do Brasil e contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário Ulysses Guimarães, em 04 de Abril de 2007.

DJALMA BERGER
Deputado Federal